

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃODESPACHO DO DIRETOR  
DE 15.07.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/001460/2022 - AUTORIZO, o início, a partir de 11/07/2022, a "serviço de confecção de cartões de crachás com funcionalidade de acesso, bem como seus complementos funcionais", a cargo da empresa LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. **CONTRATO:** Nº 073/2022. **VALOR:** R\$ 15.440,00. **DATA DE INÍCIO:** 11/07/2022. **DATA DE TÉRMINO:** 11/07/2023

Id: 2408961

## Controladoria Geral do Estado

## ATO DA COORDENADORA

## PORTARIA CGE/COOREH Nº 05 DE 18 DE JULHO DE 2022

**DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- a Resolução CGE Nº 97 de 09 de setembro de 2021; - Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

- o Processo nº SEI-32001/034243/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º** - A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser utilizada para:

I - evolução funcional do servidor, de acordo com a legislação existente;

II - pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira.

**Art. 3º** - O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsideração do resultado da avaliação, à sua chefia imediata, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, a qual deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento e encaminhar o processo ao Setor de COOREH da CGE-RJ.

§ 1º - o pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do indeferimento, deverá ser interposto junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, através formulário de Pedido de Recurso (Anexo VI, da Resolução CGE Nº 97, de 09 de setembro de 2021), via SEI.

§ 2º - após o término do prazo de resposta, que deverá ser fundamentada, os resultados dos pedidos de reconsideração serão publicados no Diário Oficial.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022

**ALESSANDRA MELLO DE ARAUJO**  
Coordenadora de Recursos Humanos

## ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARREIRA: AUDITORES DO ESTADO

ID FUNCIONAL	NOME	NOTA
20132565	JOÃO ROBERTO PIZZO	100

Id: 2408767

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

## RESOLUÇÃO PGE Nº 4878 DE 13 DE JULHO DE 2022

**ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 4.860, DE 02 DE JUNHO DE 2022 QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.525, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, E DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.107, DE 01 DE JUNHO DE 2022, QUE ESTABELECEM A REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS RELATIVOS AOS DÉBITOS DE IPVA, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 6º do artigo 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 9.525, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 9.703, de 01 de junho de 2022, e no Decreto nº 48.107, de 01 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.150, de 08 de julho de 2022. Processo nº SEI-140017/004695/2022.

## RESOLVE:

## I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Ficam alterados os dispositivos abaixo que passam a apresentar a seguinte redação:

"Art. 2º - Para gozar das reduções previstas no art. 3º da Lei nº 9.525, de 28 de dezembro de 2021, que reduzem as penalidades e demais consectários pelo inadimplemento, o pedido de adesão ao programa, indicando a opção de pagamento, deve ser apresentado à Procuradoria Geral do Estado até o dia 31 de dezembro de 2022."

"Art. 22 - O parcelamento será cancelado, nas seguintes situações:

I - inobservância das condições estabelecidas na Lei estadual nº 9.525, de 28 de dezembro de 2021, no Decreto estadual nº 48.107, de 01 de junho de 2022, ou nesta Resolução;

II - inadimplência, por três meses consecutivos ou alternados, do pagamento integral das parcelas;

§ 1º - antes do cancelamento, o contribuinte será notificado para, no prazo de 48 horas quitar as parcelas em aberto ou suprir as eventuais faltas que possam originar o cancelamento.

§ 2º O cancelamento do parcelamento implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, com a perda das reduções previstas na Lei nº 9.525, de 28 de dezembro de 2022, restabelecendo-se, proporcionalmente em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, calculando-se o saldo remanescente de acordo com o art. 168, do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

## BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2408824

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

## DE 18.07.2022

**NOMEIA LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99991349, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, oriundo da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.060, de 04 de maio de 2022, com validade a contar de 04 de maio de 2022. Processo nº SEI-120001/006155/2022.

Id: 2409130

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

## DE 18.07.2022

**CESSA**, a pedido, os efeitos do ato publicado no DOERJ de 01/10/2020, que designou **BRUNO HAZAN CARNEIRO**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 8748055, para atuar na Assessoria de Assuntos Institucionais e Legislativos do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Previdenciária. Processo Nº SEI-140001/000269/2022.

Id: 2409131

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

## DE 18.07.2022

**DESIGNA LARISSA FARIAS DE CASTRO MONTENEGRO**, Id. Funcional nº 50003232, para ter exercício na Gerência de Inovação e Gestão, da Secretaria Geral de Gestão e Planejamento Institucional, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 11 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

Id: 2409132

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DE GESTÃO

## DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE

## DE 15.07.2022

**PROCESSO Nº SEI-140001/005102/2020** - MARIO FLAVIO GUIMARÃES MEIRELLES - Analista Processual - Id. Funcional nº 50090500. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** a reassunção com validade a contar de 15 de julho de 2022.

## DIRETORIA DE GESTÃO

## GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHOS DO GERENTE

## DE 12.07.2022

**PROCESSO SEI Nº E-14/001.047544/2016** - ELISA MAIA DA SILVA - Analista Processual - Id. Funcional nº 44052979. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período-base de 31/10/2016 a 29/10/2021.

**PROCESSO Nº SEI-140001/015813/2022** - KRISHNA GUIMARÃES DE CASTRO E SILVA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 43721370. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período-base de 01/01/2013 a 30/12/2017.

**PROCESSO Nº SEI-E-14/003.000235/2015** - LUCIANO DE JESUS NUNES - Técnico Processual - Id. Funcional nº 43594492. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período-base de 21/01/2015 a 24/01/2020.

## DE 13.07.2022

**PROCESSO SEI Nº E-14/015.000677/2015** - RODOLPHO MARCOLANO DA VITÓRIA FEITOSA - Analista Processual - Id. Funcional nº 43951937. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período-base de 31/05/2016 a 29/05/2021.

DE 15.07.2022

**PROCESSO SEI Nº E-14/001.049376/2015** - MARIANA MONTEIRO RODRIGUES - Técnico Processual - Id. Funcional nº 43831370. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período-base de 19/12/2015 a 19/02/2021.

**PROCESSO SEI Nº E-14/015.000178/2017** - BEATRIZ BONIFACIO DA SILVA BAPTISTA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 43753264. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art. 129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período-base de 23/03/2017 a 23/03/2022.

Id: 2409328

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## AVISO

A DIRETORIA resolveu aprovar, por unanimidade, a manutenção da Aplicação da Penalidade de Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do saldo do Contrato nº 101/2020 (DRI), assinado com a empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.360.878/0001-45, representando o valor de R\$ 210.072,17 (duzentos e dez mil, setenta e dois reais e dezessete centavos), com fulcro no artigo 4º, § 2º, alínea "a", do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos - PAS da CEDAE. Ressalta-se que este valor é o resultado da soma da multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, referente ao período em que as não conformidades se mantiveram presentes que é de R\$ 81.149,87 (oitenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e das glosas relativas às compensações financeiras decorrentes da utilização de caminhões tanques de potências inferiores à estabelecida no Termo de Referência, no valor de R\$ 128.922,30 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Processo nº SEI-E-12/800.401/2021.

Id: 2408817

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de dois conjuntos de rotaválvulas 36" em linhas existentes no lameirão.

**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 02/08/2022.

**HORÁRIO:** 11:00 horas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.caixa.gov.br

**PROCESSO CEDAE Nº SEI-120800/007428/2021.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3831 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2408812

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-160151/000149/2020	Aquisição de bebedouros.
SEI-150060/001088/2022	Contratação de empresa especializada em serviço de internet via dados móveis com SIM card e mini-modem com franquia mínima de 50GB.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2408786

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

## AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para segunda sessão referente a Licitação nº 004/2022, na modalidade de Concorrência do Tipo Técnica e Preço, conforme a Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de declarar o resultado do "Envelope A", que foi julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria IRM/PRE Nº 33, de 17 de maio de 2022.

**DATA:** 22/07/2022.

**HORÁRIO:** 15h.

**TIPO:** técnica e preço.

**LOCAL:** Rua Benedito Hipólito, 216, 10o andar, sala no 1004, Cidade Nova, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.211-130

Correio eletrônico: licitacoes@irm.rj.gov.br

**PROCESSO Nº SEI-120228/000227/2021.**

Id: 2408822

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PROTOCOLO

## AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO  
PARA AS CÂMARAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 20 de julho de 2022 às 12h30min, a distribuição de Recursos para as Câmaras. A relação dos processos e o resultado do sorteio serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI-20071/000014/2020.

Id: 2408778